



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 196/89

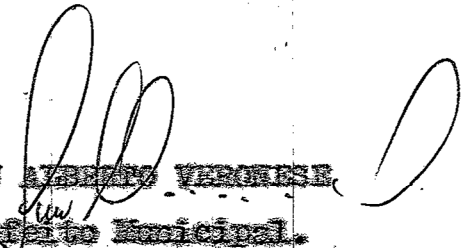
SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Ministério da Saúde "SUCAM" - MT.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Convênio constante da minuta anexo, que fará parte integral para os fins de direito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido Convênio, para sua celebração e cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Juína, 12 de Setembro de 1.989.


LÍCIO ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

